



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 676/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 22 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 855/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido e Outro
Processo administrativo nº 9.355/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Mauro de Sousa Penido e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Administração Municipal, decorrido nove meses da referida informação, realizou a contratação da referida empresa (s) com a finalidade de adequação de próprios municipais para a emissão de AVCB, conforme legislação vigente.
2. Se sim, especificar empresa ou empresas contratadas e andamento do objeto contratado;
3. Especificar serviços realizados por estas empresas contratados e valores desembolsados pelos cofres municipais.
4. Se não, justificar.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Administração, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo:25 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 2506/2020 12:19 0000000020



C. I. n.º 222/2020 – SA

Valinhos, 19 de junho de 2020

De: **Secretaria de Administração/ Departamento de Segurança e Fiscalização Predial**

Para: **Departamento Técnico Legislativo / GP**

Assunto: **Requerimento nº 855/2020- Ver. Mauro Penido**

Referência: **CI 891/20- DTL/GP - Proc. nº 9355/20**

Em resposta ao Requerimento nº 855/20 do nobre edil Mauro Penido, com relação as informações sobre contratação de empresa para realização de obras de adequação nos próprios municipais para regularidade de AVCB – Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros.

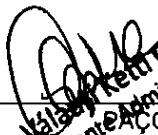
1. A Administração Municipal, decorrido nove meses de referida informação, realizou a contratação da referida empresa(s) com finalidade de adequação de próprios municipais para emissão de AVCB, conforme legislação vigente.

Não realizou.

2. Se sim, especificar empresa ou empresas contratadas e andamento do objeto contratado.
3. Especificar serviços realizados por estas empresas contratadas e valores desembolsados pelos cofres municipais.
4. Se não, justificar.

Para a realização de adequação de TODAS as edificações, no tocante a legislação de prevenção de incêndios(DECRETO 63911/2018), e que necessitarão de contratação de empresa(s) especializadas para adequações técnicas(hidrantes, alarme de incêndio, brigada de incêndio, etc.), referente a segurança contra incêndio, estas edificações DEMANDARÃO de aprovação de projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiros, e considerando que essa preocupação no tocante a segurança contra incêndio, possui uma COMPLEXIDADE TÉCNICA e BUROCRÁTICA, a Municipalidade demandará de PLANEJAMENTO, TEMPO e RECURSOS FINANCEIROS para execução destas obras, portanto, o prazo que o nobre edil citou em requerimento, é algo INSUFICIENTE para o tamanho da problemática que norteia as questões de regularização das edificações para emissão do AVCB.

Vale citar que o Departamento de Segurança e Fiscalização Predial vem realizando este TRABALHO PIONEIRO, para a regularização das edificações, onde **NENHUMA** outra administração se preocupou. Segue em anexo as edificações que já possuem AVCB/CLCB vigente.


Valinhos, 19 de junho de 2020
Agente Administrativo I
12/02/20

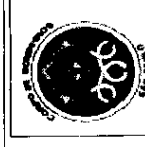


**PREFEITURA DE
VALINHOS**

O Departamento de Segurança e Fiscalização Predial fica à disposição para quaisquer questionamentos ou dúvidas com relação à segurança contra incêndio e assuntos correlacionados.



Osvaldo Molon Filho
Secretaria de Administração
Secretário




POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS


AVCB Nº: 201550



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº:	0574003556206/2013	Nº:	0
Endereço:	AVENIDA GESSI LEVER	Barrio:	BAIRRO LENHEIRO
Complemento:	S/N	Município:	VALINHOS
Ocupação:	CONSULTÓRIO MÉDICO E AMBULATORIO-HR	Proprietário:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	Responsável Técnico:	JOSE LUIZ FERNANDES
CRENCAU:	0485001940	ART/RT nº:	92251230151082890
Área Total (m²):	1367,75	Área Aprovada (m²):	1367,75
Validade:	27/09/2020	Homologação:	2. SGT PM MOACIR RODRIGUES
Vistoriador:	CAP PM OSWALDO JULIAO JUNIOR	OBSERVAÇÕES:	NAO FAZ USO DE GLF.

Figura 1 - AVCB UPA 24 Horas




POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 448301



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº	002280513556206/2014	Nº	00
Endereço	RUA DOM JOÃO VI	Barrio	BARRO SANTO ANTONIO
Complemento	PARKUE DE EXPOSIÇÕES	Município	VALINHOS
Ocupação	PARKUE DE EXPOSIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE E DA GUARDA MUNICIPAL DE VALINHOS	Proprietário	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	Responsável Técnico	LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU	5065130858/sp	ART/RT	28027230191707396
Área Total (m²)	15117,16	Área Aprovada (m²)	15117,16
Validade	13/09/2021	Vistoriador	1. TEN PM VITOR PENTEAADO CHAVES
OBSERVAÇÕES	HOMOLOGAÇÃO: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO OBSERVAÇÕES: CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 80 E PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº CDB-003/006/19, O INTERESSADO DEVERÁ SUBSTITUIR O PROJETO TÉCNICO FÍSICO POR PROCESSO EM FORMATO ELETRÔNICO, ATÉ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LICENÇA DE FORMA A NÃO COMPROMETER A SUA RENOVACÃO SUBSEQUENTE. LOTACÃO MÁXIMA 14.000 PESSOAS. "PROIBIDO O USO D'ARTEFATOS PROTÉCTICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO".		

Figura 2 - AVCB Pq. Monsenhor Bruno Nardini

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 390775



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIU O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MÉRITO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 146247/3556206/2018
Endereço: RUA ALEXANDRE PEDRONI
Complemento: Bairro: CASTELO
Município: VALINHOS
Proprietário: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069330858 ART/RRT: 28027230181062461
Área Total (m²): 297,56
Área Aprovada (m²): 297,56
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 31/08/2013

OBSERVAÇÕES:

- 1 Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2 Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
- 3 A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a aplicação.
- 4 Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar os meios de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5 O Corpo de Bombeiros não se responsabiliza por danos materiais, informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, exceto em casos de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
- 6 O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
- 7 Proibida a utilização de botijão de GUP de 13kg no interior da edificação.

Figura 3 - CLCB UBS Villa Itália

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 384425

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIU O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MÉRITO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 198027/3556206/2017
Endereço: RUA DOM JOÃO VI
Complemento: GINÁSIO ESPORTIVO
PÁQUETE DE FEIRA E EXPOSIÇÕES
Município: VALINHOS
Bairro: BAURRO SANTO ANTONIO
Nº: 0000
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS DE OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069330858 ART/RRT: 28027230172738823
Área Total (m²): 3644,00
Área Aprovada (m²): 3644,00
Validade: 14/05/2019

Vistoriador: 1. SGT P/M MOACIR RODRIGUES

Homologação: CAP P/M RODRIGO BARAZZA DE PAULA

OBSERVAÇÕES: OCUPAÇÃO EM USO: F-7 (FESTIVAL DE DANÇA NO GINÁSIO ESPORTIVO); NÃO FAZ USO DE GUP; ÁREA VISTORIADA: 3.644,00 M²; LOTAÇÃO MÁXIMA: 800 PESSOAS; VALIDADE DO AVCB: 6 (SEIS) MESES.

Figura 4 - AVCB Temporário Festival de Dança



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 405136

O CORPO DE BOMBEIROS EXPÕE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 049504/3556204/2017 Nº: 0000
Endereço: RUA DOM JOÃO VI
Complemento: RUA ATALIBA FIGUEIRA Bairro: BARRIO SANTO ANTONIO
Município: VALINHOS
Ocupação: EVENTO TEMPORÁRIO F-7 - PAUÃO DE CRISTO Nº: 0000
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130858 ART/RTT: 28027230190040929
Área Total (m²): 3700,00 Área Aprovada (m²): 3700,00
Validade: 20/04/2019
Vistoriador: 3. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Homologação: 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA
OBSERVAÇÕES: LOTACÃO MÁXIMA = 2000 PESSOAS. PROIBIDO USO DE ARTEFATOS EXPLOSIVOS OU PIROTÉCNICOS.

Figura 5 - AVCB Paixão de Cristo 2019



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 392745

O CORPO DE BOMBEIROS EXPÕE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 003935/3556206/2017 Nº: 000
Endereço: RUA DOM JOÃO VI
Complemento: PARQUE DE FEIRAS E Exposições Bairro: BARRIO SANTO ANTONIO
Município: VALINHOS
Ocupação: GRUPO F7 - F8-F10 CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO, COM MONTAGEM DE TENDAS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO, FEIRAS DE ARTESANATOS E EXPOSIÇÃO DE FRUTAS.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130858/SP ART/RTT: 28027230190043832
Área Total (m²): 20138,16 Área Aprovada (m²): 20138,16
Validade: 03/02/2019
Vistoriador: 1. TEN PM VITOR PENTEADO CHAVES
Homologação: CAP PM ERIC WILLIAN VILAS BOAS
OBSERVAÇÕES: VÁLIDO DE 19 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO DE 2019 - 70ª FESTA DO FOGO E 25ª EXPOGOIABA. POPULAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA : 9.900 PESSOAS.

Figura 6 - AVCB Festa do Figo 2019



**PREFEITURA DE
VALINHOS**



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº: 377403



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIU O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº:	172841035562062018	Nº:	1
Endereço:	RUA JULIA LOVISARO VICENTINI	Bairro:	NOVA ESPRITO SANTO
Complemento:			
Município:	VALINHOS		
Ocupação:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FRUTAL, COM ATENDIMENTOS SEM INTERNAÇÕES, COM ABRIGO PARA GÁS MEDICINAL E ABRIGO DE RESÍDUOS EXTERNOS AO PREDIO.		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS		
Responsável pelo Uso:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS		
Responsável Técnico:			
CREA/CAU:		ARTIBRT nº:	ISENTO
Área Total (m²):	200,00	Área Aprovada (m²):	200,00
Validade:	25/09/2023		
Visitador:	1. SGT PM MOACIR RODRIGUES		
Homologação:	1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA		
OBSERVAÇÕES:	OCUPAÇÃO EM USO: I-45 (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DA PREFEITURA DE VALINHOS; NÃO FAZ USO DE GEP; ÁREA VISTORIA: 200 M²; VALIDADE DO AVCB: 9 (NINCO) ANOS.		

Figura 7 - AVCB UBS Frutal





POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 393341



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIU O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº:	740737/3556206/2018	Nº:	0
Endereço:	RUA MADRE MARIA DO CALVÁRIO	Bairro:	BAIRRO JUREMA
Complemento:	SEM NÚMERO - ESQUINA COM A RUA ELZO PREVITALLE		
Município:	VALINHOS		
Ocupação:	CENTRO DIA DO IDOSO - LOCAL DE ATIVIDADES, ABRÍGIO E ABRIGO PARA IDOSOS.		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS		
Responsável pelo Uso:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS		
Responsável Técnico:	LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA		
CREA/CAU:	5069130858	ART/NRT:	28027230190072370
Área Total (m²):	399,65	Área Aprovada (m²):	399,65
Validade:	15/01/2022		
Visitador:	1. SGT PM TIAGO ALVES MOREIRA		
Homologação:	1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA		
OBSERVAÇÕES:			

Figura 8 - AVCB CDI Centro Dia do Idoso

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 386271



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIRÁ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 156-001/1556-986/2018	Nº: 158
Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS	
Complemento: VALINHOS	Bairro: CENTRO
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Responsável Técnico: CREA/CAU:	ART/RRT: Área Aprovada (m²): 181,00
Área Total (m²): 181,00	
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 20/08/2023	

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos do TI nº 42/2014, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram levantados pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação exigida nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- A alteração de informações cadastrais ou de dados cadastrais, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e a necessidade de emissão de novo documento.
- Ao responsável competente, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP no interior da edificação.

Figura 9 - CLCB Correios

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº: 453646

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIRÁ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 0447653556209/2019	Nº: 477
Endereço: RUA ITALIA	
Complemento: VALINHOS	Bairro: CENTRO
Município: VALINHOS	
Ocupação: COMERCIAL - COMERCIO COM MEDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Responsável Técnico: PAULO TADEU MILAN	ART/RRT nº: 2802730190270825
CREA/CAU: 0601308431	Área Aprovada (m²): 163,91
Área Total (m²): 163,91	
Nº de Pavimentos: 2	
Validade: 25/03/2022	

Figura 10 - CLCB Farmácia Central



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS**

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 496213

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 142155/1556706/2013 Nº: 285
Endereço: RUA PEDRO DE LUCA Bairro: BAIRRO PONTE ALTA
Complemento: Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTA LONGA ART/RRT: 28027230190770459
CREA/CAU: 5069130858 Área Aproximada (m²): 266,50
Área Total (m²): 266,50 Nº de Pavimentos: 1
Validade: 17/07/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de renúncia infracional, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 11 - CLCB UBS Maracanã



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS**

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 496232

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 142147/1556206/2013 Nº: 1
Endereço: RUA WALDEMAR LAZARETI Bairro: BARRIO MACUCO
Complemento: Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTA LONGA ART/RRT: 28027230190770738
CREA/CAU: 5069130858 Área Aproximada (m²): 263,83
Área Total (m²): 263,83 Nº de Pavimentos: 1
Validade: 17/07/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de renúncia infracional, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 12 - CLCB UBS Macuco



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 496237



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDI O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 142138/3556206/2019 Nº: 300
Endereço: RUA DAS ACÁCIAS Bairro: BAIRRO CECAP
Complemento: Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130858 ART/NRT: 28027230190771184
Área Total (m²): 690,53 Área Aprovada (m²): 690,53
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 17/07/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedie-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistoria à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 13 - CLCB UBS Jd. Paraíso



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 496241



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDI O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 142127/3556206/2019 Nº: 633
Endereço: RUA CAMPINAS Bairro: BAIRRO BELA VISTA
Complemento: Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130858 ART/NRT: 28027230190725120
Área Total (m²): 229,45 Área Aprovada (m²): 229,45
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 17/07/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedie-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistoria à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 14 - CLCB UBS Imperial



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 496243

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIRÁ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 142107/3556206/2019
Endereço: RUA JOÃO BISSOTO FILHO
Complemento: BAIRRO-BARRIO ORTIZES Nº: 16
Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA ART/NRT: 28027230190769300
CREA/CAU: 5069130858
Área Total (m²): 234,61
Área Aprovada (m²): 234,61
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 17/07/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 15 - CLCB UBS Bom Retiro



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 497238

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIRÁ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 142187/3556206/2019
Endereço: RUA TRES
Complemento: ESQUINA RUA CINCO Nº: 1
Município: VALINHOS
Bairro: JARDIM SÃO MARCOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA ART/NRT: 28027230190771574
CREA/CAU: 5069130858
Área Total (m²): 491,66
Área Aprovada (m²): 491,66
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 15/07/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.


Figura 16 - CLCB UBS São Marcos



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº: 456970




O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº:	0556213556206/2019	Nº:	000
Endereço:	RUA DEZESETE	Bairro:	BAIRRO SAMAMBÁIA
Complemento:			
Município:	VALINHOS		
Ocupação:	SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO		
Proprietário:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
Responsável pelo Uso:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
Responsável Técnico:	THIAGO OLIVEIRA DE MENDONÇA	ART/RRT nº:	28027230100337004
CREA/CAU:	5063870010	Área Aprovada (m²):	006,30
Área Total (m²):	009,30		
Nº de Pavimentos:	1		
Validade:	02/04/2022		

OBSERVAÇÕES:


Figura 17 - CLCB CAPS Álcool e Drogas



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 502354





O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº:	149573/1556206/2019	Nº:	260
Endereço:	ESTRADA PADRE MODESTO NUNES	Bairro:	REFORMA AGRÁRIA
Complemento:			
Município:	VALINHOS		
Ocupação:	SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO		
Proprietário:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
Responsável pelo Uso:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
Responsável Técnico:		ART/RRT:	
CREA/CAU:		Área Aprovada (m²):	146,00
Área Total (m²):	146,00		
Nº de Pavimentos:	1		
Validade:	01/08/2022		

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos de IT nº 42, expedidas o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42, em conformidade com a legislação vigente.
- A liberação de qualquer dado, tal como endereço, nome e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovação e submissão de documentação completa para a emissão de Licença de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- Os responsáveis competentes para a emissão de Licença de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelo responsável pelo uso, inclusive por meio de vistoria à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cancelar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, quando constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude de resistência ou de amparo à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 18 - CLCB UBS Reforma Agrária

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 502346



O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 149514/3556206/2019	Nº: 247
Endereço: RUA RUA DO OURO	
Complemento: JARDIM NOVA PALMARES	Barro:ZONA RURAL
Município: VALINHOS	
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico:	
CREA/CAU:	ART/RRT:
Área Total (m²): 175,85	Área Aprovada (m²):175,85
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 01/08/2022	

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação de documentos e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de G17 de 13kg no interior da edificação.

Figura 19 - CLCB Centro Comunitário Nova Palmares

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 506695

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 164951/3556206/2019	Nº: 63
Endereço: AVENIDA BRASIL	
Complemento: CEMAP / CASA DO ADOLESCENTE	Barro:BARRO SANTANA
Município: VALINHOS	
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA	
CREA/CAU: 5065130858	ART/RRT: 28027230190927369
Área Total (m²): 596,12	Área Aprovada (m²):596,12
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 13/08/2022	

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação de documentos e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de G17 de 13kg no interior da edificação.

Figura 20 - CLCB CEMAP e Casa do Adolescente



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 503696

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 159957/3556206/2019 Nº: 21
Endereço: RUA LUIS BISSOTO Bairro: BARRIO RIBEIRO
Complemento: Nº: 21
Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável Técnico: CREA/CAU: 5069130858 ART/RRT: 2807230190908096
Área Total (m²): 188,00 Área Aprovada (m²): 188,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 06/08/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 21 - CLCB CEV II



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS





CLCB Nº 506689

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 163137/3556206/2019 Nº: 550
Endereço: RUA ABRANTES Bairro: PARQUE PORTUGAL
Complemento: UBS PQ. PORTUGAL
Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTA LOMGA ART/RRT: 2807230190908096
Área Total (m²): 273,93 Área Aprovada (m²): 273,93
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 13/08/2022

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 22 - CLCB UBS Pq. Portugal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 506693

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO AMBAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 16501073556206/2019	Nº: 85
Endereço: RUA DOS GERÂNIOS	
Complemento: EMEB GOV. ORESTES QUÉRCIA	
Município: VALINHOS	Barro: BARRO CECAP
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA	ART/RRT: 28027230191012988
CREA/CAU: 5069330858	Área Aprovada (m²): 709,40
Área Total (m²): 703,40	
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 13/08/2022	
OBSERVAÇÕES:	
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos do IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.	
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros o documento obrigatório nos termos do IT nº 42.	
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.	
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.	
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.	
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de restrição infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.	
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.	

Figura 23 - CLCB EMEB Gov. Orestes Quêrcia

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 423488

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 149755/3556206/2019	Nº: 63
Endereço: RUA ANTONIO JULIATO	
Complemento:	
Município: VALINHOS	Barro: SANTA MARINA
Ocupação: PRÉ ESCOLA	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA	ART/RRT: 28027230190905431
CREA/CAU: 5069330858	Área Aprovada (m²): 237,71
Área Total (m²): 237,71	
Validade: 13/08/2022	
Vistoriador: 3. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
Homologação: 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA	
OBSERVAÇÕES: NA EDIFICAÇÃO FAZ USO DE GLP; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 237,71 M²	

Figura 24 - AVCB CEMEI São Lucas



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 432571

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIRÁ O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MERO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO AMARILHO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 183229/3556206/2019	Nº: 217
Endereço: RUA JOSÉ JULIATO	
Comunidade: CENTRO COMUNITÁRIO	Bairro: JARDIM ELISA
Município: VALINHOS	
Ocupação: REUNIÃO DE PÚBLICO E SALÃO DE FESTAS	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico:	ART/RETI: ISENTO
CREA/CAU:	Área Aprovada (m²): 109,00
Área Total (m²): 109,00	
Validade: 03/10/2021	
Visitador: 3 SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
Homologação: 1 TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA	
OBSERVAÇÕES: NA EDIFICAÇÃO NÃO FAZ USO DE GLP. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 109,00 M². POPULAÇÃO MÁXIMA DO CENTRO DE CONVENÇÃO DE 50 PESSOAS CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 6496 DE 03/02/2006.	

Figura 25 - AVCB Centro Comunitário Jardim Elisa



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 432575

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIRÁ O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MERO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO AMARILHO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 183271/3556206/2019	Nº: 244
Endereço: RUA DAS ACACIAS	
Comunidade: CENTRO COMUNITÁRIO	Bairro: JARDIM PARAISO
Município: VALINHOS	
Ocupação: REUNIÃO DE PÚBLICO E SALÃO DE FESTAS	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico:	ART/RETI: ISENTO
CREA/CAU:	Área Aprovada (m²): 170,00
Área Total (m²): 170,00	
Validade: 03/10/2021	
Visitador: 3 SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
Homologação: 1 TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA	
OBSERVAÇÕES: NA EDIFICAÇÃO NÃO FAZ USO DE GLP. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 170,00 M². POPULAÇÃO MÁXIMA DO CENTRO DE CONVENÇÃO DE 50 PESSOAS CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 6496 DE 03/02/2006.	

Figura 26 - AVCB Centro Comunitário Jardim Paraíso



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 432574

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 183282/3556206/2019	Nº: 46
Endereço: RUA DOS SINDICATOS	
Complemento: CENTRO COMUNITÁRIO PROGRESSO	Bairro: VILA PROGRESSO
Município: VALINHOS	
Ocupação: REUNIÃO DE PÚBLICO E SALÃO DE FESTAS	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico:	
CREA/CAU:	ART/BR: ISERTO
Área Total (m²): 153,00	Área Aprovada (m²): 153,00
Validade: 03/10/2021	
Vistoriador: 3 SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
Homologação: 1 TEN PM ELAÍO MEDRADO DE SENZA	
OBSERVAÇÕES: NA EDIFICAÇÃO NÃO FAL USO DE GLP, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 153,00 M². POPULAÇÃO MÁXIMA DO CENTRO DE CONVENÇÃO DE 50 PESSOAS CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 6936 DE 05/02/2006.	

Figura 27 - AVCB Centro Comunitário Vila Progresso



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 523709

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 184408/3556206/2019	Nº: 0
Endereço: RUA ANTONIO NICOLAU	
Complemento: SCFV BOM RETIRO	Bairro: BOM RETIRO
Município: VALINHOS	
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico:	
CREA/CAU:	ART/BR: T
Área Total (m²): 139,00	Área Aprovada (m²): 139,00
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 23/09/2022	
OBSERVAÇÕES:	
1 Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos de IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para fins de fins.	
2 Os dados do presente Certificado de Licença são fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos de IT nº 42.	
3 A alteração de qualquer dado, tal como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.	
4 Aos responsáveis competes, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.	
5 O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.	
6 O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infra-anual, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.	
7 Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.	

Figura 28 - CLCB SCFV Bom Retiro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 523711

Nº: 0

Projeto Nº: 183329/3556206/2019
Endereço: RUA ABRAMÃO MARTINI
Complemento: COD. ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Bairro: JARDIM DAS PERUEIRAS
Município: VALINHOS



Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico:

CREA/CAU:
Área Total (m²): 74,52
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 23/09/2022

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, entende-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional de fraude de resistência ou de embarque à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 29 - CLCB Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 522528

Nº: 51

Projeto Nº: 195566/3556206/2019
Endereço: RUA GERVÁSIO JOSÉ MARCHORI
Complemento: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bairro: BAIRRO INVERNADA
Município: VALINHOS

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico:

CREA/CAU:
Área Total (m²): 185,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 19/09/2022

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, entende-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional de fraude de resistência ou de embarque à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 30 - CLCB Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE VALINHOS



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 440284



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABARCO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 198027/3556206/2017
 Endereço: RUA DOM JOÃO VI
 Complemento: GIMÁSIO ESPORTIVO
 PARQUE DE FEIRA E EXPOSIÇÕES
 Município: VALINHOS
 Ocupação: GRUPO F-7 CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA MONTAGEM DE SEMÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (FESTIVAL DE DANÇA DA CASA DA CULTURA DE VALINHOS)
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
 Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
 Responsável Técnico: LUCAS DE OLIVEIRA COSTALONGA
 CREA/CAU: 5069130858 ART/RRT: 28027230172738828
 Área Total (m²): 3844,00
 Validade: 29/12/2019
 Vistoriador: 3 SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 Homologação: TEN CEL PM ELLIUSÉ TAVARES

OBSERVAÇÕES: LOTIAÇÃO MÁXIMA: 800 PESSOAS. PROIBIDO O USO DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 80 E PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº CCB-003/2009/13, O INTERESSADO DEVERÁ SUBSTITUIR O PROJETO TÉCNICO FÍSICO POR PROCESSO EM FORMATO ELETRÔNICO, ATÉ O FINAL DA VALIDADE DESTA LICENÇA, DE FORMA A NÃO COMPROMETER A SUA RENOVACÃO SUBSEQUENTE.

Figura 31 - AVCB Temporário Festival de Dança 2019



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 554542





O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABARCO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 231463/3556206/2019
 Endereço: RUA AMA FACHINELLI FABRINI
 Complemento: EMBE PROFª ALICE SULLI
 MUNICÍPIO
 Município: VALINHOS
 Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
 Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
 Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
 Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
 CREA/CAU: 5069130858 ART/RRT: 28027230180905255
 Área Total (m²): 735,94
 Área Aprovada (m²): 735,94
 Nº de Pavimentos: 1
 Validade: 29/12/2022

OBSERVAÇÕES:
 1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substrai o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
 2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
 3. A alteração de qualquer dado, tal como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
 4. A responsabilidade pela segurança contra incêndio, alimentação e instalação das medidas de segurança contra incêndio nos termos da Resolução nº 205 da ocupação de edificação, alimentar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
 5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação, para a obtenção de documentos adequados.
 6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embarço à fiscalização.
 7. Proibida a utilização do botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 32 - CLCB EMEB Profª Alice Sully Nonato



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 466707

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABERTO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 049748/2556206/2020	Nº: 310
Endereço: RUA TREZE	
Complemento: CEMEI NOVA PALMARES II - Bairro:BARRO SAMAMBAIA	
Município: VALINHOS	
Ocupação: CRECHE MUNICIPAL DO BARRIO NOVA PALMARES II	
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA	
CREA/CAU: 509130858	ART/BRT: 2802723020088366
Área Total (m²): 1311,97	Área Aprovada (m²): 1311,97
Validade: 02/06/2023	
Visitador: 2. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
Homologação: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO	
OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO MÁXIMA 150 PESSOAS	

Figura 33 – AVCB CEMEI Nova Palmares II



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 462035

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABERTO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 012340/3556206/2020	Nº: 00
Endereço: RUA 3	
Complemento: Bairro:PARQUE DOS COCAIS	
Município: VALINHOS	
Ocupação: ESCOLA EM GERAL - E-1	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Responsável pelo Uso: EMEB PARQUE DOS COCAIS	
Responsável Técnico: MARCIO LARANJEIRABERARDES	
CREA/CAU: A 32353-3	ART/BRT: 3132269
Área Total (m²): 4426,70	Área Aprovada (m²): 4426,70
Validade: 17/04/2023	
Visitador: 3. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
Homologação: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO	
OBSERVAÇÕES:	

Figura 34 - AVCB EMEB Alvorada

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 574090



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 02/963/358206/2020	Nº: 138
Endereço: RUA CASIMIRO DE ABBRU	Bairro: VILA ANHANGUERA
Complemento: CAPS INFANTIL	
Município: VALINHOS	
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Proprietário: LUIZ CARLOS SABINO	
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTA LONCA	
CREA/CAU: 50693130858	ART/RRT: 29027730180905235
Área Total (m²): 280,48	Área Aprovada (m²): 280,48
Nº de Pavimentos: 1	
Validade: 04/03/2023	

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos do IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- As responsabilidades competem, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 35 - CLCB CAPS Infantil

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 566595

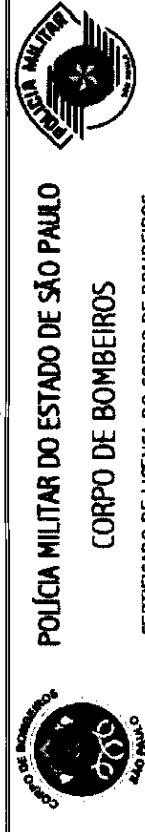
O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 024753/3556206/2020	Nº: 591
Endereço: RUA FRANCISCO GLEBÉRIO	Bairro: BAIRRO CASTELO
Complemento: POSTO AVANÇADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
Município: VALINHOS	
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLÍCIAS	
Proprietário: JESSE ORLANDO	
Responsável pelo Uso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO	
Responsável Técnico:	
CREA/CAU:	ART/RRT:
Nº de Pavimentos: 1	Área Aprovada (m²): 181,39
Validade: 11/02/2023	

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos do IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- As responsabilidades competem, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 36 - CLCB TRT



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

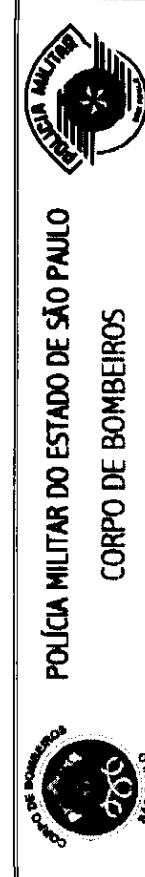
CLCB Nº 569721

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO AMARILHO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 258206/3558206/2019
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL ARNALDO ANTONIO SIGRIST
Complemento: EMER DONA CAROLINA DE BARRIO CAMPARI
Município: VALINHOS
Número: 0
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130838 ART/NRT: 28027230191058167
Área Total (m²): 600,00 Área Aprovada (m²): 600,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 19/02/2023

- OBSERVAÇÕES:**
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
 2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
 3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renover a solicitação.
 4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, demarcar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
 5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
 6. O Corpo de Bombeiros pode casar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
 7. Proibida a utilização de botijão de GTP de 13kg no interior da edificação.

Figura 37 - CLCB EMEB Dona Carolina Sigris



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 569725

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO AMARILHO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 258234/3558206/2019
Endereço: RUA LUIZ BISSOTO
Complemento: EMEB PREFEITO VICENTE
Município: VALINHOS
Número: 695
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130838 ART/NRT: 28027230191658074
Área Total (m²): 619,55 Área Aprovada (m²): 519,55
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 19/02/2023

- OBSERVAÇÕES:**
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
 2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
 3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renover a solicitação.
 4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, demarcar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
 5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
 6. O Corpo de Bombeiros pode casar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
 7. Proibida a utilização de botijão de GTP de 13kg no interior da edificação.

Figura 38 - CLCB EMEB Prefeito Vicente José Marchiori

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 569720



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FOLHA BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

<p>Projeto Nº: 2532367/2534306/2019 Endereço: RUA WALDEMAR LAZARETI Complemento: EMBE VEREADOR Município: VALINHOS Descrição: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA CREA/CAU: 5089130858 Área Total (m²): 302,82 Nº de Pavimentos: 1 Validade: 19/02/2023</p>	<p>Nº: 265 Bairro: BAIRRO MARQUEZINO Município: VALINHOS Descrição: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA CREA/CAU: 5089130858 Área Total (m²): 302,82 Nº de Pavimentos: 1 Validade: 19/02/2023</p>
---	---

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos do IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitua o Ato de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros o documento obrigatório nos termos do IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a retomar a solicitação.
4. Aos responsáveis competentes, antes da ocupação de edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, promover a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistoria, para fins de validação de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional de fraude de resistência ou de embarcações à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de gás de 13kg no interior da edificação.

Figura 39 - CLCB EMEB Tomoharu Kimbara / Antônio Favrin

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 569727

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FOLHA BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

<p>Projeto Nº: 2532367/2534306/2019 Endereço: RUA DOS MANGUAS Complemento: EMBE VEREADOR PROFE. Município: VALINHOS Descrição: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA CREA/CAU: 5089130858 Área Total (m²): 302,82 Nº de Pavimentos: 1 Validade: 19/02/2023</p>	<p>Nº: 495 Bairro: JARDIM NOVO MUNDO Município: VALINHOS Descrição: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA CREA/CAU: 5089130858 Área Total (m²): 302,82 Nº de Pavimentos: 1 Validade: 19/02/2023</p>
--	---

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos do IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitua o Ato de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros o documento obrigatório nos termos do IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a retomar a solicitação.
4. Aos responsáveis competentes, antes da ocupação de edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, promover a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistoria, para fins de validação de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional de fraude de resistência ou de embarcações à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de gás de 13kg no interior da edificação.

Figura 40 - CLCB EMEB Vereador Prof.º Penho Conte



PREFEITURA DE VALINHOS



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 569734



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 248863/3556206/2019
Endereço: RUA VITÓRIO BARON
Complemento: EMEB DOM MARTINHO
ROTH
Município: VALINHOS
Bairro: JARDIM DAS Figueiras
Número: 155
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130858
ART/RRT: 28027230180906255
Área Total (m²): 449,43
Área Aprovada (m²): 449,43

Nº de Pavimentos: 1
Validade: 19/02/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode causar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 41 - CLCB EMEB Dom Martinho Roth



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 569731



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 229930/3556206/2019
Endereço: RUA RUI BARBOSA
Complemento: EMEB DOM AGNELO ROSSI
Bairro: JARDIM PRIMAVERA
Município: VALINHOS
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA
CREA/CAU: 5069130858
ART/RRT: 28027230180906255
Área Total (m²): 645,30
Área Aprovada (m²): 645,30

Nº de Pavimentos: 1
Validade: 19/02/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode causar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargos à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 42 - CLCB EMEB Dom Agnelo Rossi



PREFEITURA DE VALINHOS



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 558374

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO AMARILHO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 231596/25/56206/2019 Nº: 258
Endereço: RUA HORÁCIO SALES CUNHA Bairro: BAIRRO PINHEIRO
Complemento: UBS LADAM PINHEIRO
Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALOMBA ART/MT: 28027230180903255
CREA/CAU: 5069130658 Área Aprovada (m²): 2.80,83
Área Total (m²): 280,83
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 15/01/2023

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedem-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 43 - CLCB UBS Pinheiros



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 558375

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDÊ O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO AMARELO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 009356/35/56206/2020 Nº: 144
Endereço: AVENIDA BRASIL Bairro: BAIRRO SANTANA
Complemento: UBS VILA SANTANA
Município: VALINHOS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALOMBA ART/MT: 28027230191327754
CREA/CAU: 5069130658 Área Aprovada (m²): 730,00
Área Total (m²): 730,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 15/01/2023

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedem-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargão à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 44 - CLCB UBS Vila Santana

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 544898

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABARCO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 241908/3556206/2019 Nº: 26

Endereço: RUA LUIZ MOSCATINI Bairro: CAPUAVA

Complemento: CEV III

Município: VALINHOS

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico:

CREA/CAU: ART/RRT: Área Aprovada [m²]: 195,00



Nº de Pavimentos: 1

Validade: 22/11/2022

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis competes, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e da solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de restrição ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 45 - CLCB CEV III

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 527985

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABARCO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 202399/3556205/2019 Nº: 51

Endereço: RUA ABRAHÃO MARTINI Bairro: JARDIM DAS FIGUEIRAS

Complemento: CRAS FIGUEIRAS

Município: VALINHOS

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico:

CREA/CAU: ART/RRT: Área Aprovada [m²]: 195,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 03/10/2022

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis competes, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de restrição ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Figura 46 - CLCB CRAS Jd. Das Figueiras